



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01/89

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no artigo 35, inciso XVI, do Regimento Interno. Faço saber que o Plenário aprovou e eu **Promulgo** a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº 04/88, de 12 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica assegurado aos Vereadores a percepção de reajustamento dos valores expressos no artigo 1º, nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 19 de abril de 1989...

JOILSON TESCH
Presidente da CMDM

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 19 de abril de 1989.

livro nº 01. Folhas 8. frente.

Elma da Penha Hortolani de Assunção
ELMA DA PENHA HORTOLANI DE ASSUNÇÃO
Diretora da SCMDM